



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – FMS

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos/PA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MONITORES MULTIPARÂMETROS MODELO G3L, TELA NO MÍNIMO 12”, DESTINADOS AO ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DOS SINAIS VITAIS DE PACIENTES, COM CAPACIDADE DE MONITORAR ECG, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPERATURA CORPORAL, ETCO₂, PRESSÃO NÃO INVASIVA, ÍNDICE DE PERFUSÃO E SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO (SPO₂)”.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de **02 (dois) monitores multiparâmetros**, equipamentos essenciais para o aprimoramento do suporte hospitalar e ambulatorial no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A necessidade do equipamento decorre da urgência em garantir o monitoramento contínuo e seguro de pacientes em leitos de observação, emergências e salas de estabilização, possibilitando diagnósticos precisos e intervenções médicas imediatas.

Os equipamentos atuais encontram-se defasados e/ou em quantidade insuficiente para atender à demanda crescente, o que impõe risco à continuidade e à qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A ausência desses monitores compromete a segurança do paciente e a capacidade de resposta da equipe de saúde em situações críticas.

A aquisição se enquadra como uma necessidade **imediata e inadiável**, sendo indispensável para assegurar a eficiência e a continuidade das atividades finalísticas do Fundo Municipal de Saúde.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto desta contratação foi detalhadamente especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, em conformidade com o Art.18 da Lei nº 14.133/2021. Os monitores a serem adquiridos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Tela colorida de no mínimo 12”, tipo TFT/LCD touchscreen;
- Medição dos parâmetros: ECG, frequência cardíaca e respiratória, temperatura, EtCO₂, pressão não invasiva (PNI), índice de perfusão (PI) e saturação de oxigênio (SpO₂);
- Detecção automática de arritmias e detector de marcapasso;
- Bateria com autonomia mínima de 6 horas;
- Registro válido na ANVISA sob nº 80393910036.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

A descrição detalhada busca garantir a aquisição de um produto que atenda plenamente às necessidades técnicas da unidade de saúde, sem direcionamento a uma marca específica, em observância ao princípio da isonomia.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de bens cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 59.965,92 (valor atualizado para 2025).

O valor estimado da contratação, apurado por meio de ampla pesquisa de preços, totaliza R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), montante inferior ao limite legal, o que autoriza a aplicação da dispensa.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outros tribunais é pacífica no sentido de que a dispensa de licitação exige a demonstração da vantajosidade do preço e a correta instrução processual. Nesse sentido, a escolha pela contratação direta está amparada não apenas no valor, mas na necessidade de celeridade para o atendimento de uma demanda de saúde pública, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DA VANTAJOSIDADE

Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa, foi realizada pesquisa de preços em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram obtidas cotações de diferentes fornecedores, resultando no valor de referência de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) por unidade.

A pesquisa demonstrou que o preço a ser contratado é compatível com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Conforme entendimento do TCU na Súmula nº 265, a compatibilidade com os preços de mercado é requisito indispensável na contratação por dispensa.

Estando presente a pesquisa que identificou o cenário do mercado para definir o valor de referência para a contratação proposta.

5. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio do sistema de dispensa eletrônica, conforme preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Este procedimento assegura maior transparência e competitividade, permitindo que qualquer fornecedor interessado, que atenda aos requisitos do aviso de contratação, possa apresentar sua proposta.

A escolha recairá sobre a empresa que ofertar o menor preço, desde que o bem atenda a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e a empresa cumpra os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. A adoção da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

dispensa eletrônica amplia a disputa e reforça a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação direta para a aquisição dos monitores multiparâmetros, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se a medida mais adequada para atender, de forma célere e econômica, a uma necessidade essencial e inadiável do Fundo Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Mojuí dos Campos.

Mojuí dos Campos/PA, 27 de outubro de 2025.

ADELIANE SILVA Assinado de forma
FROTA:8713489 digital por ADELIANE
SILVA
6234 FROTA:87134896234

ADELIANE SILVA FROTA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 228/2025